



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 442, DE 28 DE JUNHO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar verba do orçamento vigente.


Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 27/06/1974 promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Local 02 - Gabinete do Prefeito - 3.1.4.0.02 - Encargos Diversos - 02 - Festividades, Recepções, Hospedagens, etc.	Cr\$.20.000,00
Local 40 - Comissão Municipal de Esportes-3.1.4.0.66 - Encargos Diversos	Cr\$.15.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional serão utilizados recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alcebíades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

  
João Amato  
Diretor